

DECRETO FINANCEIRO Nº 052/20
DE 1 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 228.227,06 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000508/19 de 23 de SETEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 228.227,06 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.368.0006.2.014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000000 - 9.2.15.155 - Material de Consumo 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0015.2.034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903900000000 - 9.2.42.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

15.452.0002.2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000000000 - 9.2.42.42 - Material de Consumo 15.000,00

15.813.0015.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

44905100000000 - 9.2.24.244 - Obras e Instalações 157.062,45

17.122.0015.2.030 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

33903900000000 - 9.2.42.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.164,61

Total da Unidade: 208.227,06

Total Suplementação: 228.227,06

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.15	20.000,00
Fonte: 9.2.24	157.062,45
Fonte: 9.2.42	51.164,61
Total:	228.227,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2020.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL